



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

-----**ATA Nº 22**-----

----- Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais das Caldas da Rainha e de Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram na reunião os Senhores Vice-Presidentes, José Joaquim Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e a Dra. Ana Rita Petinga, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 9H30, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (ata n.º 16/2019);-----

----- Ponto 2 – PART 2020;-----

----- Ponto 3 – Contrato Interadministrativo para a partilha de competências de autoridade de transportes do serviço público de transporte de passageiros inter-regional entre a CIMMT e a OesteCIM;-----

----- Ponto 4 – Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP11/2019 “Acordo-Quadro para fornecimento de Painéis Digitais” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 5 – Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP 12/2019 “Acordo-Quadro para Fornecimento de Seguros” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 6 – Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP13/2019 “Acordo-Quadro para Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladas” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 7 – Concurso Público com Publicação no JOUE Procedimento Ref.ª CP4/2019 “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no Âmbito da Candidatura “OESTECIM – Reforço de Prevenção de Combate a Incêndios, com a Instalação de Sistemas de Videovigilância florestal”-----

a) Ata de esclarecimentos;-----

b) Retificação do Caderno de Encargos.-----

----- Ponto 8 – Procedimento Concurso Público Ref.ª CP1/2017 “Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)” – Libertação de Caução;-----

----- Ponto 9 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Pedido de Alteração Município de Arruda dos Vinhos;-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

----- Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (ata n.º 16/2019);**-----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 16 (reunião extraordinária de 12/09/2019), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – PART 2020;**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos estiveram presentes os Srs. Deputados da Assembleia da República abaixo indicados, eleitos pelo Círculo de Lisboa e Leiria (originários dos Concelhos da OesteCIM), com o objetivo de poder ser apresentado e analisado o PART 2020 para a Região Oeste:-----

- Grupo Parlamentar do PS, João Nicolau e Sara Velez, Grupo Parlamentar do PSD, Hugo Oliveira e Duarte Pacheco, Grupo Parlamentar do PCP, Duarte Alves e Grupo Parlamentar do BE, Isabel Pires.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Deputados nesta Comunidade Intermunicipal, tendo o Primeiro Secretário feito uma apresentação sobre o assunto. O Sr. Presidente do Conselho passou de seguida a palavra a cada um dos Srs. Deputados. -----

----- Saudaram a OesteCIM pela realização desta reunião, destacando a importância que a discussão deste tema da redução tarifária nos transportes tem para as populações. Concluída a intervenção de todos e face aos dados apontados, foram unânimes em afirmar que este assunto é muito relevante para a Região que se deveria ter acesso a uma verba adicional que desse resposta aos fluxos inter-regionais existentes na região, nomeadamente pela enorme expressividade destes com a Área Metropolitana de Lisboa (AML)-----

----- **Ponto 3 – Contrato Interadministrativo para a partilha de competências de autoridade de transportes do serviço público de transporte de passageiros inter-regional entre a CIMMT e a OesteCIM;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 517/2019, datada de 04.12.2019,

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) estabelecendo, no seu Anexo, o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

B. As Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipal que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, de acordo com o previsto nos artigos 7º e 8º do RJSPTP;-----

C. As autoridades de transporte competentes a nível intermunicipal devem coordenar-se na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais assumindo-os de forma partilhada nas áreas geográficas abrangidas, de acordo com o previsto no artigo 9º do RJSPTP;-----

D. De acordo com o previsto no artigo 10º do RJSPTP, duas ou mais Autoridades de Transporte podem acordar entre si o exercício de parte ou da totalidade das competências que lhe estão cometidas, designadamente através de Contratos Interadministrativos;-----

E. O presente Contrato Interadministrativo não constitui, na sua essência, uma delegação de competências, mas uma forma de possibilitar o exercício partilhado de competências da Autoridade de Transportes do serviço público de transporte de passageiro de carácter inter-regional;-----

F. O presente Contrato Interadministrativo tem vantagens no que respeita a:-----  
Permitir a integração dos serviços inter-regionais numa lógica de rede, com vantagens significativas para o nível de serviço prestado às populações;-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

*Permitir a otimização do esforço de aprendizagem relativo ao modelo de planeamento e gestão da rede por parte das equipas técnicas;-----*

*Permitir alargar o âmbito territorial, o que potencia as economias de escala dos contratos de serviço público a celebrar.-----*

*G. O Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, aprova o Programa de Apoio à redução Tarifária nos Transportes Públicos “PART”, o qual visa financiar as Autoridades de Transportes para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público, bem como o aumento da oferta de serviço e expansão da rede, de modo a combater as externalidades negativas associadas à mobilidade e promover o aumento da utilização dos transportes públicos, e revela a necessidade de articulação das Autoridades e Transportes contíguas, de modo a operacionalizar a implementação de medidas de apoio ao serviço público de transporte de passageiros inter-regionais que abranjam os respetivos territórios.-----*

*Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a aprovação do Contrato Interadministrativo para a partilha da gestão da rede inter-regional dos serviços públicos rodoviários de transporte de passageiros, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.”-----*

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato Interadministrativo conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 4 – Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP11/2019 “Acordo-Quadro para fornecimento de Painéis Digitais” – Proposta de Abertura;**-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste(CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

e Torres Vedras.-----

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 528/2019, datada de 10.12.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal, com vista à celebração de um Acordo Quadro para Fornecimento de Painéis Digitais.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- A cópia da referida informação será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-

----- **Ponto 5 – Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP12/2019 “Acordo-Quadro para Fornecimento de Seguros” – Proposta de Abertura;**-----

----- A CC-OesteCIM foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado por CCP e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirente com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação dos serviços n.º 527/2019, datada de 10.12.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal, com vista à celebração de um Acordo Quadro para a Seleção de Prestadores de Serviços de Seguros.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento acima mencionado.-----

----- A cópia da referida informação será apensa à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

**----- Ponto 6 - Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP13/2019 “Acordo-Quadro para Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladas” – Proposta de Abertura;-----**

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

-----Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para a celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação dos serviços n.º 530/2019, datada de 11.12.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal, com vista à celebração de um acordo quadro para a seleção de fornecedores e prestadores de serviços de inertes, misturas betuminosas, pré-fabricados e outros.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----

----- A cópia do procedimento acima mencionado será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 7 - Concurso Público com Publicação no JOUE Procedimento Ref.ª CP4/2019 “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no Âmbito da Candidatura “OESTECIM – Reforço de Prevenção de Combate a Incêndios, com a Instalação de Sistemas de Videovigilância florestal”**-----

**a) Ata de esclarecimentos;**-----

**b) Retificação do Caderno de Encargos;**-----

----- Foi presente a informação técnicas dos serviços n.º 529/2019, datada de 10.12.2019, cujo teor se transcreve:-----

*“Considerando que, no âmbito do presente procedimento foram solicitados esclarecimentos pelos interessados que seguidamente se indicam:*-----

**a) INOVINESC INOVAÇÃO;**-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

- b) Micotec – Electrónica, Lda;-----  
c) Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A;-----  
d) Compta-Emerging Business, S.A.;-----  
e) Wavecom-Soluções Rádio, S.A.;-----  
f) LEITEK INNOVATIVE SOLUTIONS, Unipessoal, Lda.-----

*Considerando que, analisados os esclarecimentos, o Júri verificou a necessidade de proceder à retificação da Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, Coloca-se à consideração superior:-----*

- a) A aprovação da retificação do Caderno de Encargos;-----  
b) A prorrogação do prazo de apresentação de propostas até às 23H59 do dia 13 de janeiro de 2020;-----  
c) A aprovação da publicação, da prorrogação do prazo de apresentação de propostas, no Diário da República.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar as retificações e a prorrogação dos prazos, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 8 – Procedimento Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP1/2017 “Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)” – Libertação de Caução;**-----

----- Foi presente a informação dos serviços n.º 519/2019, datada de 05.12.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, a elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC), objeto de procedimento concurso público Ref.<sup>a</sup> CP1/2017 já se encontra concluído;*-----

*Considerando que, o consórcio Cedru/IGOT/We Consultants prestou a caução na modalidade de depósito em dinheiro, no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

euros), correspondente a 5% do valor contratual, coloca-se à consideração superior a libertação da caução.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da caução.-----

----- **Ponto 9 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Pedido de Alteração Município de Arruda dos Vinhos;**-----

----- Foi presente a informação dos serviço n.º 504/2019, datada de 28.11.2019, cujo teor se transcreve:-----

“Na sequência de email enviado a 25.11.2019, o Município de Arruda dos Vinhos solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, a alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM, nomeadamente, a transferência do montante FEDER inscrito nos projetos do Centro Escolar de Arranhó e do Centro Escolar de Santiago dos Velhos para o Centro Escolar de Casal do Telheiro, num montante total de 204.474,15€, conforme descrito no quadro seguinte:-----

Quadro de Investimento previsto no Pacto		Quadro de Investimento com alteração proposta	
Designação do investimento	FEDER	Designação do investimento	FEDER
Requalificação do Centro Escolar de Arranhó	162.368,11€	Requalificação do Centro Escolar de Arranhó	0,00€
Requalificação do Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos	42.106,04€	Requalificação do Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos	0,00€
Requalificação do Centro Escolar do Casal Telheiro	388.674,72€	Requalificação do Centro Escolar do Casal Telheiro	593.148,87€
<b>Total</b>	<b>593.148,87€</b>	<b>Total</b>	<b>593.148,87€</b>

De acordo com as orientações do Centro 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM, é o Conselho Intermunicipal, pelo que se coloca à sua consideração autorizar a presente alteração ao Pacto solicitada pelo Município de Arruda dos Vinhos.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 22/2019**

**Reunião Ordinária 12.12.2019**

apresentado pelo referido Município.-----

----- **Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional;**-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 19 de dezembro de 2019, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----